



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.218, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL
ATÉ O VALOR DE R\$ 300.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de outubro de 2007; 79.º da Fundação e 68.º da Emancipação.



ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 30 de outubro de 2007.



JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais